

ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 54/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 29.0001.0119201.2024-23

2. Descrição da necessidade

A presente proposta tem por objetivo a aquisição de canecas personalizadas, xícaras com e sem personalização e utensílios de copa para atendimento das necessidades institucionais.

Saliente-se que os materiais são de suma importância para as atividades do Ministério Público do Estado de São Paulo, já que farão parte do aparato de copa, ou seja, para o atendimento das necessidades básicas de alimentação, bem como para distribuição por parte da área de cerimonial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Suprimentos	Paulo Celio Pretti
Subárea de Copa, Limpeza e Portaria	Marcelo Alencar Cerqueira
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas	Vivian Stychnicki

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do objeto ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Quanto às especificações dos materiais, foram utilizados descritivos constantes das aquisições anteriores, já que atenderam completamente ao pretendido. Quanto à garantia, entendemos não ser necessária exigência de garantia da contratação em razão da natureza do objeto da contratação.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria bens comuns, definido pelo inciso XIII, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

No tocante à análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em cumprimento ao inciso X do artigo 18 da Lei 14.133/2021, consideramos que existem alguns fatores que podem dar causa a situações de risco, podendo ser citadas:

- Má qualidade do produto ou material com especificação diversa.
 - Ação preventiva: realização de levantamentos das melhores especificações, a fim de garantir o fornecimento de produto dentro dos padrões de qualidade e estética adotados na Instituição.
 - Ação de contingência: Reprovação dos materiais recebidos em desacordo com as especificações técnicas.
- Inexecução parcial ou total por parte da contratada, comprometendo a entrega e o estoque do produto:
 - Ação preventiva: estabelecimento de estoque mínimo para contingências, para evitar o desabastecimento do estoque.
 - Ação de contingência: imposição de sanções em caso de descumprimento, parcial ou total.
- Licitação fracassada ou deserta, impossibilitando a contratação:
 - Ação preventiva: dar publicidade da realização da licitação ao maior número de interessados e zelar pela correta formalização processual e pela assertividade da estimativa de preços.

3.2. Ação de contingência: rever o que possivelmente deu causa ao não surgimento de interessados ou impossibilidade da aquisição, reanalisar valores de referência da pesquisa de preços, especificações técnicas, levantar possíveis soluções de mercado alternativas e realizar nova tentativa de contratação.

5. Levantamento de Mercado

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento das necessidades da Instituição é a aquisição dos produtos, haja vista que se obteve resultado satisfatório nas aquisições dos últimos exercícios, sendo efetivada pela empresa vencedora mediante fornecimento de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Edital que balizará o processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades para a presente aquisição foram estipuladas pelas unidades requisitantes, como pode ser verificado na tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA: Em material cerâmica branca, resinada com alça, nas medidas aproximadas de 12 cm x 9,5 cm, com capacidade aproximada de 325 ml , personalizada com o logo do MPSP , embalada em caixa para cada unidade.	Unidade	200
02	XÍCARA COM PIRES DE PORCELANA PERSONALIZADA PARA CAFÉ: Com capacidade mínima de (60) ml , diâmetro mínimo da xícara (45) mm , diâmetro mínimo do pires (105) mm , altura mínima (55) mm , para café , na cor branca . Personalização: apresentação com frisos na cor preta ; aplicação do logo institucional do “ MPSP ”. Obs: O logo Institucional deverá apresentar a seguinte escala de tonalidade de cores: CMYK o Preto 100% (C0 M0 Y0 K100%) e o vermelho 100% amarelo e 100% magenta (C0 M100% Y100% K0).	Dúzia	138
03	XÍCARA COM PIRES DE PORCELANA PARA CHÁ: Com capacidade mínima de (200) ml , diâmetro mínimo da xícara (83) mm , diâmetro mínimo do pires (140) mm , altura mínima de (60) mm , para chá , na cor branca .	Dúzia	79

04	COPO DE VIDRO: Liso, capacidade mínima para 300 ml, com diâmetro mínimo de 64,9mm, altura mínima de 130mm, para água, incolor, transparente, sem Decoração	Dúzia	6
05	COADOR FLANELA CÔNICO: Na cor branca, capacidade mínima de 1,2L, medindo (20x20cm), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, para coar café.	Unidade	10
06	GARFOS DE COZINHA: De mesa, em 100% aço inox, acabamento em alto brilho, medindo, no mínimo, 28 x 17 x 198 mm, (LxAxC), espessura mínima de 2,00 mm, com cabo em aço inox.	Unidade	18
07	FACAS DE COZINHA: De mesa, em aço inox, medindo, no mínimo, (20x229) mm (LxC), espessura mínima de 4,00 mm (na junção), com cabo de aço inox	Unidade	18

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.360,02

A estimativa do valor da contratação foi obtida considerando-se os valores das medianas obtidas em pesquisa de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
01	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA: Em material cerâmica branca, resinada com alça, nas medidas aproximadas de 12 cm x 9,5 cm, com capacidade aproximada de 325 ml , personalizada com o logo do MPSP , embalada em caixa para cada unidade.	400820	Unidade	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00

02	XÍCARA COM PIRES DE PORCELANA PERSONALIZADA PARA CAFÉ: Com capacidade mínima de (60) ml, diâmetro mínimo da xícara (45) mm, diâmetro mínimo do pires (105) mm, altura mínima (55) mm, para café, na cor branca. Personalização: apresentação com frisos na cor preta; aplicação do logo institucional do “MPSP”. Obs: O logo Institucional deverá apresentar a seguinte escala de tonalidade de cores: CMYK o Preto 100% (C0 M0 Y0 K100%) e o vermelho 100% amarelo e 100% magenta (C0 M100% Y100% K0).	249875	Dúzia	138	R\$ 324,68	R\$ 44.805,84
03	XÍCARA COM PIRES DE PORCELANA PARA CHÁ: Com capacidade mínima de (200) ml, diâmetro mínimo da xícara (83) mm, diâmetro mínimo do pires (140) mm, altura mínima de (60) mm, para chá, na cor branca.	220126	Dúzia	79	R\$ 316,64	R\$ 25.014,56
04	COPO DE VIDRO: Liso, capacidade mínima para 300 ml, com diâmetro mínimo de 64,9mm, altura mínima de 130mm, para água, incolor,	225746	Dúzia	6	R\$ 128,28	R\$ 769,68

	transparente, sem Decoração					
05	COADOR FLANELA CÔNICO: Na cor branca, capacidade mínima de 1,2L, medindo (20x20cm), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, para coar café.	419187	Unidade	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
06	GARFOS DE COZINHA: De mesa, em 100% aço inox, acabamento em alto brilho, medindo, no mínimo, 28 x 17 x 198 mm, (LxAxC), espessura mínima de 2,00 mm, com cabo em aço inox.	437873	Unidade	18	R\$ 4,09	R\$ 73,62
07	FACAS DE COZINHA: De mesa, em aço inox, medindo, no mínimo, (20x229) mm (LxC), espessura mínima de 4,00 mm (na junção), com cabo de aço inox	320289	Unidade	18	R\$ 5,49	R\$ 98,82

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em obediência ao princípio do parcelamento, previsto na alínea b do inciso V do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que, para o presente caso, a contratação deverá ocorrer por item, de forma a ampliar a concorrência mediante a participação de maior número de licitantes, garantindo-se o menor preço para cada um dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Entende-se não serem aplicáveis ao presente estudo técnico preliminar os incisos V, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devido à baixa complexidade do objeto da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos argumentos aqui elencados, considero a viabilidade da presente aquisição, assim como a adequação da solução elegida à necessidade identificada, sugerindo que a presente contratação seja processada pela modalidade Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CELIO PRETTI

Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 14:00:22.

MARCELO ALENCAR CERQUEIRA

Unidade Requisitante

VIVIAN STYCHNICKI

Unidade Requisitante